



**PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
GABINETE DO VEREADOR ELIAS ANDRADE DE LIMA**



**EMENDA IMPOSITIVA 067/2025**

AUTOR:

ELIAS ANDRADE DE LIMA

Art. 1º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a viger com a seguinte Emenda:

<b>ORIGEM DO RECURSO</b>	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
TOTAL	R\$ 25,000,00

<b>DESTINO DO RECURSO</b>	
BENEFICIÁRIO	Associação Beneficente Evangélica Ministério de Madureira - ASBEMM
CNPJ	08.175.913/0001-50
ENDERECO	RUA RIO MADEIRA 3775 CENTRO
PRESIDENTE (CASO TENHA)	RONALDO MENDES PACHECO
CATEGORIA	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
SECRETARIA	SEMUSA
VALOR	R\$ 25.000,00

<b>JUSTIFICATIVA</b>	
A presente Emenda Impositiva tem por finalidade destinar recursos para a aquisição de uma cadeira odontológica destinada à Associação Beneficente Evangélica Ministério de Madureira – ASBEMM.	
A associação desenvolve um trabalho social relevante, prestando apoio a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. Contudo, a falta de equipamentos adequados, especialmente no setor odontológico, compromete a qualidade e a quantidade de atendimentos oferecidos. Com o intuito de fortalecer e ampliar os serviços de atendimento odontológico oferecidos à comunidade atendida pela instituição.	



*Elias Andrade de Lima*

